

三、本批示自公佈之日生效。

二零一零年五月三十一日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

31 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 172/2010 號行政長官批示

就判給國際工程顧問有限公司提供的「關閘邊檢大樓擴建工程第二期監察」服務費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第169/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,437,000.00（澳門幣叁佰肆拾叁萬柒仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第169/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年	\$ 1,268,095.00
2009年	\$ 1,802,557.50
2010年	\$ 366,347.50

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.12、次項目2.020.122.12的撥款支付。

二零一零年五月三十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2010

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Fiscalização da Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, mantendo-se o montante global de \$ 3 437 000,00 (três milhões, quatrocentas e trinta e sete mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, para o seguinte:

Ano 2008	\$ 1 268 095,00
Ano 2009	\$ 1 802 557,50
Ano 2010	\$ 366 347,50

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.12, subacção 2.020.122.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

31 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 173/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$3,268,000.00（澳門幣叁佰貳拾陸萬捌仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年六月二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 3 268 000,00 (três milhões, duzentas e sessenta e oito mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.